



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 018/2025

DATA: 04/04/2025

EMENTA: Inclui na grade extracurricular do Ensino Público Municipal, a temática sobre “Educação em Direito dos Animais” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica incluída na grade extracurricular das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino a temática sobre “Educação em Direito dos Animais”.

Parágrafo único. A temática a ser ministrada incluirá noções básicas sobre direitos dos animais, de acordo com a Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei Federal nº 14604, de 29 de setembro de 2020 – Leis de Maus Tratos aos Animais e Declaração Universal do Direitos Animais.

Art. 2º A inclusão de que trata esta Lei tem por objetivo promover nas escolas uma cultura de responsabilidade e solidariedade para com outras formas de vida, sensibilizando a comunidade escolar sobre a importância da posse responsável, da castração como forma de redução de população de rua, prevenção de zoonoses, bem como da importância da adoção dos animais resgatados de abandono e maus tratos.

Art. 3º O órgão competente que regulamenta esta Lei, poderá promover convênios e parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, instituições de ensino, estabelecimentos veterinários, empresas públicas e privadas, sem exclusão de quaisquer outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º A temática sobre Educação em Direitos dos Animais, deverá ter seu conteúdo programático voltado para a construção de conhecimentos que promovam o desenvolvimento de uma cultura consciente de cuidado e respeito aos animais.

Art. 5º Ficará a cargo do Órgão competente no âmbito do Poder Executivo a implantação dos objetos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2025.


LUCIANE MAGRI DE SOUZA
Vereador - SD



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 018/2025

DATA: 04/04/2025

JUSTIFICATIVA

A Declaração dos Direitos Animais reafirma em seus artigos o conceito de que os animais são seres sencientes e que, em razão disso, merecem uma existência digna.

Considerando a Lei nº 9605/98 e Lei nº 14604/2020, que garantem os direitos dos animais, a falta de informação tem levado o homem a cometer crimes de maus tratos, portanto a inclusão extracurricular sobre Direito dos Animais na Educação Pública Municipal se faz de suma importância no sentido de contribuir para a formação de crianças e adolescentes, desenvolvendo o pensamento crítico e preparando para um futuro mais consciente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante proposição, que muito contribuirá para a Causa Animal em nosso município.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2025.

LUCIANE MAGRI DE SOUZA

Vereador - SD